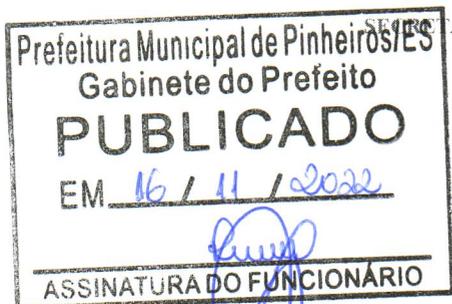




MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2022
De 16 de Novembro de 2022.

“Ratifica a Resolução nº 02/2022 do Consórcio Público Vale do Itauninhas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Resolução nº 02/2022 - Regularização de Pesca e Tráfego, expedida pelo Consórcio Público Vale do Itauninhas, constante no Anexo I, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES,

Em, 16 de Novembro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal